
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - REGIMENTO INTERNO - CONFERÊNCIA PLANO DIRETOR

**REGIMENTO DA CONFERÊNCIA PÚBLICA DA
REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE ANTONINA**

RETIFICAÇÃO

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/05/2025. Edição 3284.

Onde se lê: Artigo 1º **Parágrafo único:** Os trabalhos serão presididos pelo Secretário Municipal de Indústria e Comércio ou por pessoa por ele designada.

Leia-se: Artigo 1º **Parágrafo único:** Os trabalhos serão presididos pela Comissão Municipal preparatória da Conferência referente à Apresentação e Finalização do Plano Diretor de Antonina ou por pessoa por ela designada

Onde se lê: Artigo 4º II. Quinta-feira, dia 18 de junho de 2025, cuja pauta consistirá da deliberação da Lei do Parcelamento do Solo; Lei do Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo; Lei dos Instrumentos Urbanísticos; e Lei do Sistema Viário, sendo os trabalhos conduzidos a partir do seguinte cronograma:

Leia-se: Artigo 4º II. Quinta-feira, dia 19 de junho de 2025, cuja pauta consistirá da deliberação da Lei do Parcelamento do Solo; Lei do Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo; Lei dos Instrumentos Urbanísticos; e Lei do Sistema Viário, sendo os trabalhos conduzidos a partir do seguinte cronograma:

Onde se lê: **Art. 25.** O Município de Antonina, por meio da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, coordenará o processo de organização e realização da Conferência Pública da Revisão do Plano Diretor.

Art. 25. O Município de Antonina, por meio da Comissão Municipal preparatória da Conferência referente à Apresentação e Finalização do Plano Diretor de Antonina, coordenará o processo de organização e realização da Conferência Pública da Revisão do Plano Diretor.

Antonina, 27 de Maio de 2025

MARLON CRUZ

Presidente da Comissão Preparatória

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:53DDB4FA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/05/2025. Edição 3285

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>